

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



DECRETO DE N.º 031/2019, de 1º DE ABRIL DE 2019.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e pelo quanto dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93 e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a aquisição de bens e serviços para uso da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de constituir uma comissão permanente de licitação para conduzir os processos licitatórios no exercício de 2019 e atender todas as exigências da Lei nº 8.666/93.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterada a Comissão Permanente de Licitação do Município de Brotas de Macaúbas, para o exercício de 2019, os seguintes servidores:

Elane Gomes Oliveira, CPF nº 031.997.485-54, Presidente;
Gilvan Sodré Mendes, CPF nº 605.769.875-49, Membro;
Kátia Laise Lima dos Santos Ferro, CPF nº 901.658.535-49, Membro.

Artigo 2º - A presente Comissão fica imbuída dos poderes que lhe são próprios, na forma estabelecida no Estatuto disciplinador das Licitações, inclusive o de dar continuidade e finalizar as licitações já desencadeadas.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.
Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2019.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

DECRETO DE N.º 032/2019, de 1º de Abril de 2019.

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE APOIO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS - BAHIA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, com fulcro na Constituição Federal e pelo quanto dispõe o inciso IV, art. 2º da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar a Equipe de Apoio para licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, que passa a ser composta pelos servidores:

- Katia Laise Lima dos Santos Ferro, lotado na Secretaria Municipal de Administração;
- Gilvan Sodré Mendes, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 1º de abril de 2019.


Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000—Brotas de Macaúbas - BA. CNPJ: 13.797.600/0001-74

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas
Estado da Bahia



DECRETO DE N.º 33/2019, de 16 de abril de 2019.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO O EXPEDIENTE DO DIA 18 DE ABRIL DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Federado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais, constitucionais e amparada pela Lei Orgânica do Município, que lhe confere o dever de exercer a direção superior da Administração Pública Municipal, dispondo sobre a sua organização e o seu funcionamento, e ainda:

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Municipal nos dias 18 e 19 de abril, datas em que se celebra, solenemente, a Paixão e Morte de Jesus Cristo;

CONSIDERANDO que o dia 19 de abril é feriado nos termos da Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado ponto facultativo no Município de Brotas de Macaúbas, o dia 18 de abril de 2019 – Quinta-Feira Santa.

Artigo 2º - Na data prevista do art. 1º deste decreto serão normalmente assegurados os serviços públicos considerados essenciais.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 16 de abril de 2019.

Litercílio Nunes de Oliveira Júnior
Prefeito Municipal